



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 994 /2025/DLEG

Uruguaiana, 24 de junho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
Carlos Alberto Delgado de David  
Prefeito  
Nesta

**Assunto: Requer providências.**

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção ao Requerimento nº 799, do Vereador Luis Fernando Braite, aprovado pelo Douto Plenário, reiterar a Vossa Excelência o pedido para que, nos feriados prolongados, fiquem abertas, no mínimo, duas Estratégias de Saúde da Família (ESFs) e a Farmácia Básica em regime de plantão.
2. Diante da ausência de resposta e de providências concretas quanto ao requerimento já aprovado por esta Casa, reiteramos o pedido para que a Prefeitura determine a abertura de, no mínimo, duas ESFs e da Farmácia Básica em regime de plantão durante os feriados prolongados.
3. A medida visa evitar que a população fique desassistida por vários dias seguidos, especialmente considerando o cenário delicado da saúde pública em Uruguaiana. A falta de atendimento primário e acesso a medicamentos nesse período pode agravar quadros clínicos simples, gerar superlotação no pronto socorro e colocar em risco pacientes em tratamento contínuo.
4. Reforça-se que a abertura mínima de unidades básicas em regime de plantão é uma ação simples, eficaz e de impacto direto na qualidade do atendimento público, preservando o bem-estar da comunidade, mesmo em datas comemorativas.

Atenciosamente,

Ver. JOALCEI ALVES GONÇALVES  
Presidente

